

TERMO DE APOSTILAMENTO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 37/2024-COGIC.

**COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPIS
COGIC**

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO INTEGRADA PARA CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO DE RESERVATÓRIOS AUXILIARES DE ÁGUA POTÁVEL DO CAMPUS MANGUINHOS DA FIOCRUZ, E ADEQUAÇÃO DO SEU ENTORNO, LOCALIZADO NO RIO DE JANEIRO/RJ.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: REAJUSTE DE PREÇOS.

A **Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz**, por intermédio da **Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campis - Cogic**, com sede na Av. Brasil, Nº 4.365, Manguinhos, CEP. 21040-900, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0003-05, neste ato representada pela Coordenadora-Geral Substituta de Infraestrutura dos Campis, Sra. FABIANE SOUSA DA FONSECA, portadora da matrícula funcional nº 1554427, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 14, de 11 de abril de 2024 do Sr. Diretor Executivo da Fiocruz e a Portaria de designação nº 1.396, de 19/12/2019 do Ministério da Saúde, com base no art. 124, inciso II, art. 136, inciso I e art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o art. 57, §4º da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, de 25/5/2017, diante do Contrato identificado no *Caput* firmado com a **CONSÓRCIO RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o nº 56.705.309/0001-31, doravante denominado **CONTRATADO**, constituído pelas empresas **ENGESAN ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.555.291/0001-18, **INFOENG INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.649.192/0001-24 e pela empresa líder **R3 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.562.330/0001-94, que tem por finalidade a contratação integrada para construção do conjunto de reservatórios auxiliares de água potável do Campus Manguinhos da Fiocruz, e adequação do seu entorno, localizado no Rio de Janeiro/RJ, RESOLVE formalizar o presente Termo de Apostilamento, com base nas seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. O **REAJUSTE DE PREÇOS** em função da média das variações do índice **INCC**, apurado pela **Fundação Getúlio Vargas (FGV)** na ordem de **5,918%**. O reajuste concedido ao **CONTRATADO**, utilizou como base de cálculos o período compreendido entre dezembro/2024 a dezembro/2025, aplicados sobre o saldo do contrato, perfazendo o valor total de R\$ 7.578.491,38 (sete milhões, quinhentos e setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos), sendo atribuído como valor resultante da aplicação do percentual de reajustamento o montante de **R\$ 448.495,12 (quatrocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e doze centavos)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Com as alterações ora estabelecidas, o valor da contratação passará de R\$ 9.418.759,05

(nove milhões, quatrocentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos) para **R\$ 9.867.254,17 (nove milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos)**, conforme demonstrados na tabela a seguir:

REAJUSTE DE PREÇOS	
Objeto	Reajuste referente ao saldo contratual
Valor total do contrato antes do reajuste	R\$ 9.418.759,05
Valor total do saldo contratual	R\$ 7.578.491,38
Valor total do reajuste	R\$ 448.495,12
Valor total do contrato atualizado	R\$ 9.867.254,17
Percentual do reajuste	Percentual do reajuste de 5,918% sobre o saldo contratual

2.2. O valor total deste Termo de Apostilamento, para cobrir as despesas com o reajuste é de **R\$ 448.495,12 (quatrocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e doze centavos)**.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo de apostilamento correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/Unidade: 254462 - COGIC;
- II - Fonte de Recursos: 1001000000;
- III - Programa de Trabalho: 234048;
- IV - Elemento de Despesa: 449092;
- V - Plano Interno: B1GIC; e
- VI - Nota de Empenho: 2026NE000110 (SEI nº 5870633).

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Em razão do reajuste contratual, o valor da garantia deverá ser atualizado de R\$ 470.937,95 (quatrocentos e setenta mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos) para **R\$ 493.362,71 (quatrocentos e noventa e três mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos)**, de modo a manter o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor atual do contrato, conforme previsto no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

4.1.1. A CONTRATADA apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, contados da assinatura do termo de apostilamento, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco inteiros por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

4.1.2. Não serão aceitas garantias prestadas por instituições financeiras não autorizadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN), assim como garantias efetuadas por seguradoras não credenciadas junto à Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

4.1.3. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

4.1.4. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem o art.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente Termo de Apostilamento produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA

6.1. Integram este Termo de Apostilamento para todos os fins os seguintes documentos técnicos: Solicitação - 2º Reajuste Contratual (SEI nº 5855375); Tabela de Índice Nacional da Construção Civil (INCC) (SEI nº 5855369); Despacho Solicitação 2º Reajuste Contratual (SEI nº 5867825); e Despacho 2º Reajustamento (SEI nº 5859168).

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do presente, este Termo de Apostilamento vai eletronicamente assinado pela Contratante, depois de lido e achado em ordem.

Rio de Janeiro, datado e assinado eletronicamente.

Fabiane Sousa da Fonseca

Coordenadora-Geral Substituta de Infraestrutura dos Campi
Fundação Oswaldo Cruz



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Sousa da Fonseca, Coordenador(a) Geral - Substituto(a) - COORD/COGIC - SIAPE - 1554427**, CPF Nº **070.296.137- 08**, em 04/02/2026, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5874365** e o código CRC **BAC7E795**.